



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br



TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA

Aos 15(*quinze*) dias do mês de maio do ano de 2015 (*dois mil e quinze*), na Sala de reuniões da Câmara Municipal de Apucarana, às 10:00 (*dez horas*), aí reunida a Comissão Parlamentar de Inquérito, incumbida de apurar os fatos relacionados com a Construção do “Hospital do Coração”, com a presença dos vereadores, Presidente Aurita Bertoli, Relator José Eduardo Antoniassi e Secretário Mauro Bertoli, membro da referida Comissão, compareceu a Sra. JOANA D'ARC PREVIATTI, portadora da C.I. 609.679.789-04, brasileira, solteira, administradora de empresas, Diretora Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Apucarana - CISVIR, para prestar depoimento na qualidade de testemunha. Advertida das penalidades a que estará sujeito em caso de faltar com a verdade, foi inquirido pela Sra. Presidente quanto aos acontecimentos, tendo respondido que: o credenciamento do “hospital do coração” no ano de 2012, sendo que o CISVIR contrata empresas através de chamamento público; que o mesmo se credenciou como ambulatório, para realização de consultas e exames; que no ano de 2013, foi realizado novos credenciamentos, sendo que novamente a fundação se credenciou, no entanto vários médicos desistiram de atender, eram 6 (seis) médicos, permanecendo apenas 2 (dois) médicos atendendo; no ano de 2014, houve novo chamamento, com a exigência de documentos, entre eles a licença sanitária e certidões negativas de INSS, entre outras; que este chamamento foi formalizado através de contrato, que para isto é necessário a apresentação de todos os documentos, sendo que a Fundação Vilela Batista não os apresentou; que por falta desta documentação, não foi realizado os pagamentos de janeiro e fevereiro de 2014; que a depoente não tem conhecimento se a Fundação realizou estes pagamentos aos dois médicos que restaram na Fundação; que a depoente possui os números de consultas realizadas pela Fundação, comprometendo-se a enviar estes dados para a Comissão; que houve a tentativa de levar o CISVIR para as instalações da Fundação, o que não se viabilizou por conta de adequações necessárias no prédio, orçadas em aproximadamente R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Franqueada a palavra a depoente: esclarece que a Fundação se comprometeu a entregar os documentos e certidões necessárias e não o fez, daí que houve a suspensão dos pagamentos e serviços, gostaria ainda de frisar que o local nunca foi liberado como hospital, apenas como ambulatório; que o trato com o Dr. Randas é extremamente difícil, sendo que o mesmo chega a ofender as pessoas que trabalham no CISVIR; que atualmente o CISVIR possui médicos



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br



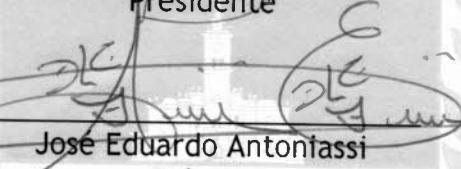
cardiologistas atendendo, inclusive com uma equipe de Cardiologistas de Londrina; além disso foi aberto convênio para atendimento de cardiologia infantil; Nada mais disse. Eu PETRONIO CARDOSO, Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Apucarana, digitei o presente depoimento, que vai por todos assinado.



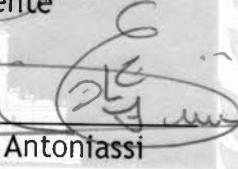
JOANA D'ARC PREVIATTI



Aurita Bertoli
Presidente



Jose Eduardo Antoniassi
Relator



Mauro Bertoli
Membro



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. Jornal de Oliveira Rua n°25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br



LEI Nº 113/08

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, a proceder a doação do imóvel que especifica para a **FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do imóvel de propriedade do Município, constituído pelo Lote de Terras nº **F/D/A-34/27/REM.**, situado na Gleba Patrimônio Apucarana, com área de 42.272,36 m² (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e dois metros e trinta e seis decímetros quadrados), para a **FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA – CNPJ nº 03.453.820/0001-27**, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com objetivos de caráter não econômicos, compreendendo entre outros, o desenvolvimento de atividades nas áreas de Saúde e de Assistência Social

Parágrafo Único – O imóvel objeto da doação constante neste artigo tem as seguintes delimitações e metragens:- *“Partindo-se de um marco cravado na Faixa hidrográfica do Córrego Jaboti, seguiu-se confrontando com a rua Urânia, no rumo NW 65°07'SE com 27,10 metros, até outro marco. Deste marco seguiu-se confrontando com a Avenida Jaboti nos seguintes rumos e distâncias; NW 20°27'04'' SE com 48,11 metros, e NE 10°31'06'' SW 179,17 metros, em desenvolvimento de curva com 179,11 metros, até outro marco. Deste marco seguiu-se confrontando com a faixa hidrográfica do Córrego Jaboti, nos rumos e distâncias, SW 39°03'14'' NE com 120,03 metros, e SW 43°22'48'' NE com 183,34 metros, até outro marco.*

Art. 2º - O imóvel objeto da doação de que trata esta Lei, será utilizado como área de recuperação de pacientes do Hospital Cardiológico e/ou Geral com 100 (cem) leitos, incluindo a implantação dos Serviços de Cardiologia Clínica, Cardiologia Pediátrica, Cirurgia Cardiovascular, Unidade de Dor Torácica, Unidade Coronariana e de Recursos Diagnóstico em Cardiologia a ser construído em área contígua, cedida em comodato pela Associação Cultural e Esportiva de Apucarana – ACEA.

Art. 3º - A Entidade donatária é responsável pela manutenção e preservação ambiental da área objeto da doação, podendo promover adequações para utilização da mesma com pistas de caminhadas e para outras atividades que não venham a comprometer o Parque Jaboti, mediante aprovação do Projeto pela Secretaria Competente do Município.



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rua nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br



Art. 4º - A área objeto desta doação será revertida automaticamente ao Patrimônio Público Municipal, mediante Decreto do Executivo, caso não venha ser utilizada para a finalidade descrita nesta Lei num prazo de 2 (dois) anos.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de junho de 2008.

**VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL**

Vida sim, drogas não!



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 - APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



DECRETO N°. 629/2014

Súmula:- Dispõe sobre a reversão de imóvel doado pelo Município à Fundação do Coração Vilela Batista, como especifica, e dá outras providências.

21/11/14 7142
pag: 64

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

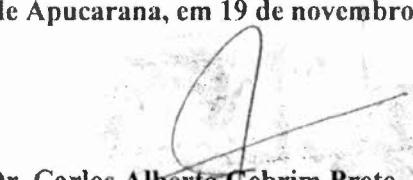
E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART. 4º, DA LEI N° 113/08, DE 09 DE JUNHO DE 2008;

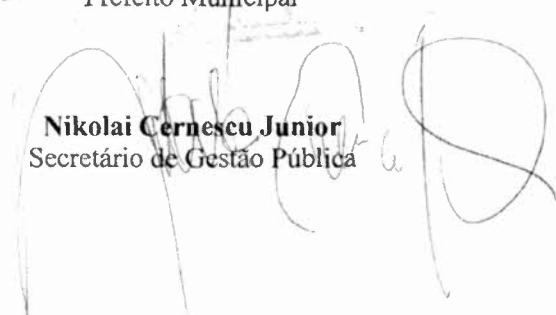
D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica **revertido** ao Patrimônio Público Municipal, o imóvel doado pela Lei nº 113/08, de 09/06/2008, à **Fundação do Coração Vilela Batista**, CNPJ nº 03.453.820/0001-27, constituído pelo Lote de Terras nº F/D/A34/27/REM, situado na Gleba Patrimônio Apucarana, com área de 42.272,36 m² (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e dois metros e trinta e seis decímetros quadrados), em face do não cumprimento do que dispõe a Lei nº. 113/08 de 09/06/2008.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de novembro de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal


Nikolai Cernescu Junior
Secretário de Gestão Pública